



# CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

## ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma		
<b>LEI COMPLEMENTAR Nº 289/2025</b>		
Ementa		
<b>Altera quadro de pessoal da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, criado pela Lei Municipal nº 1.706, de 25 de julho de 1990, e dá outras providências.</b>		
Data da Norma	Data de Publicação	Veículo de Publicação
<b>16/01/2025</b>		
Matéria Legislativa		
<b><a href="#">Projeto de Lei Complementar nº 2/2025</a> - Autoria: Prefeitura de Ibitinga</b>		
Status de Vigência		
<b>Em vigor</b>		



**LEI COMPLEMENTAR Nº 289, DE 16 DE JANEIRO DE 2025.**

**Altera quadro de pessoal da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, criado pela Lei Municipal nº 1.706, de 25 de julho de 1990, e dá outras providências.**

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos do Autógrafo nº 696/2024, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Ficam acrescentadas 02 (duas) vagas ao emprego público denominado “Médico Veterinário”, de provimento por concurso público, regido pela CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, com vinculação ao Regime Geral da Previdência Social ao Quadro de Empregos Permanentes da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga.

**Art. 2º** Altera-se o Anexo I – Quadro de Empregos Permanentes, da Lei Municipal 1.706, de 25 de julho de 1990, e suas alterações, para acrescentar as vagas ao emprego público de “Médico Veterinário”, descritas no artigo 1º desta Lei Complementar, passando a ter a seguinte descrição:

<b>Quantidade</b>	<b>Denominação</b>	<b>Referência</b>
03 (três)	Médico Veterinário	III-B

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da  
P. M., em 16 de janeiro de 2025.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Diretora de Expediente

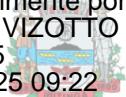


**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112  
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001  
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



Assinado digitalmente por  
ALINE COSTA VIZOTTO  
318.228.828-85  
Data: 20/01/2025 09:22



Assinado digitalmente por  
FLORISVALDO  
ANTONIO FIORENTINO  
032.108.468-39  
Data: 27/01/2025 09:24



LEI COMPLEMENTAR Nº 289/2025- Recebido em 27/01/2025 10:12:15 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Aline Costa Vizotto e outro  
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse [https://publico.ibitinga.sp.leg.br/conferir\\_](https://publico.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura)assinatura e informe o código 7360-2340-D729-6721.

